

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.154, de 02 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EM MATIPÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 02, do Loteamento Alphavila 2, como sendo Rua HERLY DUTRA DE MIRANDA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua secretaria competente, a responsabilidade de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 02 de setembro de 2020.

Valter Mageste de Ornelas Prefeito Municipal

Certifico que:
Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 02.09.2020, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.
Matipó – MG.
Assinatura:

Vitória de Amorim Coelno – Assessor Geral